



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1978 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTAN  
TES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criadas no âmbito da Administração  
Municipal Direta, as seguintes Funções Gratificadas:

- a) Seis vagas de Agente VI
- b) Seis vagas de Agente VII
- c) Seis vagas de Agente VIII

ARTIGO 2º - A Tabela V a que se refere o disposto na  
Lei nº 001/78 de 03 de março de 1978, ficará assim constituída:

<u>CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u> Cr\$
Chefe de Seção	2.500,00
Chefe de Unidade Local	2.000,00
Agente I	1.500,00
Agente II	1.400,00
Agente III	1.300,00
Agente IV	1.200,00
Agente V	1.100,00
Agente VI	1.000,00
Agente VII	900,00
Agente VIII	800,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de no  
vembro de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 07 DE NOVEMBRO DE 1.978 .



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

As Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e Redação Final, para em conjunto emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 65/78-Mensagem Executiva nº 38/78.

Sala das Reuniões, em 05/12/78

*Wilmar Monteiro*

WILMAR MONTEIRO  
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO

As Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Orçamento e Redação Final, em conjunto opinam pela aprovação da Projeto de Lei nº 65/78- Mensagem Executiva nº 38/78.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 1978.

*Aldo Augusto Lima*

*Cláudio Augusto Soares*

*Henrique*

*Procurador da Câmara*

*Aldo Augusto Lima*

*Yayne Sara Band*

*Augusto de Jesus*

aprovado na reunião desta data  
a secretaria para as providências

em 05/12/78  
ml